



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
CNPJ: 25.085.796/0001-53

PROJETO DE LEI Nº 005/2022

Lido
Em 20/06/22

APROVADO
Em 19/07/22
Lem P.R. Coimbra
Câmara Mul. de Araguatins

Aprovado em 1ª Votação em 18/07/22
Aprovado em 2ª Votação em 19/07/22

Autoriza concessão de uso de bem público municipal, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Araguatins, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, apresenta o seguinte projeto:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o uso do imóvel a seguir especificado, **cessão de uso**, ao **Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Tocantins - SEBRAE/TO**, CNPJ nº 25.089.962/0001-90, com sede na 102 Norte, Avenida LO 04, Nº 01, Palmas/TO pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de interesse coletivo e de utilidade pública, para fins de uso do denominado “*Centro de Eventos Job Pereira de Carvalho Neto*”, localizado entre a Prefeitura Municipal de Araguatins e a Escola Municipal Professora Nair Duarte, com objetivo de fomentar o desenvolvimento sustentável, a competitividade e o aperfeiçoamento técnico das microempresas e das empresas de pequeno porte, indústrias, comerciais, agrícolas e de serviços.

Art. 2.º A concessão de uso será gratuita e com prazo de **08 (oito) anos**, e será prorrogada por igual período se a finalidade da concessão estabelecida no art. 1.º desta Lei estiver sendo cumprida.

Art. 3.º A concessionária poderá realizar no imóvel as obras e melhorias necessárias ao cumprimento da finalidade desta concessão de uso, sempre mediante prévia anuência do Município.



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
CNPJ: 25.085.796/0001-53

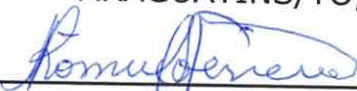
J U S T I F I C A T I V A

Cumprimentamos os Ilustres Pares Membros do Poder Legislativo Municipal, oportunidade em que submetemos à elevada apreciação de Vossas Excelências, Projeto de Lei que autoriza concessão de uso de bem público municipal, e dá outras providências.

O Município construiu seu Centro de Eventos em 2019, localizado entre a Prefeitura Municipal e a Escola Municipal Professora Nair Duarte. O prédio está sem uso desde a finalização das obras, deteriorando-se e perdendo sua finalidade social. Para um melhor aproveitamento desse local, pretendemos por meio de uma parceria com o SEBRAE/TO e mediante concessão de uso de bem público restaurar a finalidade social desse prédio, com vias de fomentar o desenvolvimento sustentável, a competitividade e o aperfeiçoamento técnico das microempresas e das empresas de pequeno porte, industriais, comerciais, agrícolas e de serviços.

Assim sendo, solicitamos a apreciação e consequente aprovação do anexo Projeto de Lei.

ARAGUATINS/TO, em 20 de junho de 2022.



Vereador

Vereador



Vereador



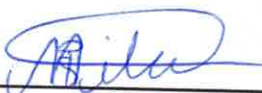
ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
CNPJ: 25.085.796/0001-53

§ 1.º Os investimentos realizados pela concessionária não serão indenizados pelo Município, incorporando-se aos bens concedidos.

§ 2.º Caberá à concessionária todos os ônus e encargos de conservação e manutenção do imóvel concedido.

Art. 4.º As demais normas e condições desta concessão de uso serão estabelecidas na licitação e contrato.

ARAGUATINS/TO, em 20 de junho de 2022.



Vereador



Vereador



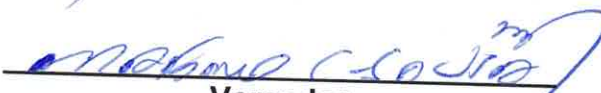
Vereador



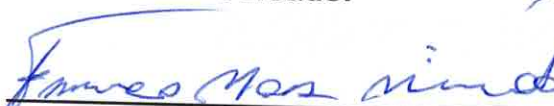
Vereador



Vereador



Vereador



Vereador